

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XXI | Edição nº 3091



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Edital - Convocação	14
Secretaria de Contratações Públicas	20
Departamento de Compras	20
Cotações	20
Dispensas	30
Licitações e Contratos	34
Aditivos / Aditamentos / Supressões	34
Secretaria de Educação	36
Departamento de Compras	36
Cotações	36
Secretaria de Finanças	46
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	46
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária	46
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	49
Atos Administrativos	49
Autuações	49
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	50
Atos Administrativos	50
Notificações	50
Secretaria de Saúde	51
Departamento de Compras	51
Cotações	51
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	55
Advertências / Notificações	55
Notificações	55

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Departamento de Compras	64
Cotações	64
Câmara Municipal	64
Atos Oficiais	64
Portarias	64
Licitações e Contratos	65
Contratos - Extrato	65
Errata	66
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	67
Licitações e Contratos	67
Aviso de Licitação	67
Comunicados	67
Convocação	67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA**

1

Secretaria de Administração**DECRETO Nº 9.435, DE 24 DE JUNHO DE 2.026****(REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL)****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído a Funcionária **Marcela Cristina Barbosa Vieira**, Cargo: **ASSISTENTE I**, prestando serviço junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.436, DE 24 DE JUNHO DE 2.026**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 13201/2026, de 24 de junho de 2.026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**, objetivando o Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde nas Unidades de Saúde no Município de Catanduva/SP, os seguintes membros:

ANA SELINA PEREIRA SOARES
EMERSON CLEITON RODRIGUES
FERNANDA PUGLIANI SANCHES DE BARROS
FRANCINE THAIZE SARTORELLO SALVINI
GABRIELA ZERBINATTI MESMITO SANGALI
GISELDA MARA ORLANDO GOZZO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-



1

Secretaria de Administração**DECRETO Nº 9.437, DE 24 DE JUNHO DE 2.026****PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 106, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Catanduva e no Edital de Concurso Público nº 01/2024, **DECRETA**:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do **Concurso Público nº 01/2024**, para preenchimento dos cargos efetivos de: Agente de Saneamento, Almoxarife, Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Auxiliar Administrativo, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Farmacêutico, Fiscal de Obras, Fiscal de Postura, Fiscal de Postura Ambiental, Inspetor de Alunos, Médico Veterinário, Secretário de Escola, Técnico de Suporte, Técnico Desportivo, Telefonista, nos termos do Item “10.12” do Edital de Abertura do mencionado Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 2.026.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-



1

Secretaria de Administração**DECRETO Nº 9.438, DE 24 DE JUNHO DE 2.026****PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 106, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Catanduva e no Edital de Concurso Público nº 02/2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do **Concurso Público nº 02/2024**, para preenchimento dos cargos efetivos de: Arquiteto, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, nos termos do Item “10.12” do Edital de Abertura do mencionado Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-

PREFEITURA DE
CATANDUVA

1

Secretaria de Administração**DECRETO Nº 9.439, DE 24 DE JUNHO DE 2.026****PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 106, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Catanduva e no Edital de Concurso Público nº 03/2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do **Concurso Público nº 03/2024**, para preenchimento dos cargos efetivos de: **Motorista de Ambulância e Vigia**, nos termos do Item **"12.12"** do Edital de Abertura do mencionado Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.440, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 13.104 /26, de 23 de junho de 2.026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, **DECRETA**:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro que especifica do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, nomeado pelo Decreto nº 8.483, de 16 de janeiro de 2.023, conforme segue:

Na Representação dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: a Senhora Renata Lopes Silva, pelo Senhor **OSVALDO FRANCISCO DA SILVA**.

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 31 de dezembro de 2.026**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.441, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 13.106/26, de 23 de junho de 2.026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, **DECRETA**:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro que especifica do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, nomeado pelo Decreto nº 8.483, de 16 de janeiro de 2.023, conforme segue:

Na Representação do Poder Público Municipal:

Titular: a Senhora Jane de Godoi Lahós, pela Senhora **TAMY VIACELLI KONDA**.

Suplente: a Senhora Luciana Soares dos Santos Rodas, pelo Senhor **LUIS FERNANDO MARTINS**.

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 31 de dezembro de 2.026**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-

PREFEITURA DE
CATANDUVA

1

Secretaria de Administração**DECRETO Nº 9.442, DE 25 DE JUNHO DE 2.026****DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira para a fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA de 2.026;

CONSIDERANDO a relevância histórica, esportiva, social e cultural da Seleção Brasileira, patrimônio do esporte nacional e símbolo de identidade, integração e união do povo brasileiro, cuja participação em competições internacionais mobiliza milhões de cidadãos em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar que os servidores municipais acompanhem esse importante evento esportivo, fortalecendo o sentimento de pertencimento e valorização da cultura esportiva nacional, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Catanduva, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), a partir das 12h00, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e inadiáveis, especialmente aqueles relacionados à saúde, segurança pública, limpeza urbana, fiscalização, trânsito, defesa civil e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cabendo aos respectivos Secretários Municipais disciplinar o funcionamento das equipes necessárias para garantir a continuidade dos serviços.

Art. 3º Compete aos titulares das Secretarias Municipais adotarem as providências necessárias para assegurar a manutenção dos serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-



1

Secretaria de Administração**DECRETO Nº 9.443, DE 25 DE JUNHO DE 2.026**

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARTE DO LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado como interesse social e enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e pelas Leis Complementares Municipais nº 657, de 24 de junho de 2013 e 674, de 08 de outubro de 2013, o quantitativo de 977 lotes, objeto da Matrícula nº 35.641, Registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva-SP, destinados ao uso RESIDENCIAL, integrantes do Loteamento Jardim Toscana de propriedade de LBZ – AGRÍCOLA LTDA, conforme Processo Administrativo nº 20216/2024, Alvará de Licença/Aprovação nº 7.621, aprovado em 14/11/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/SARTI.



Portarias

1

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 62.458, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE POLICIAL MILITAR NA EQUIPE CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 16.992, DE 24 DE ABRIL DE 2.002, PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 395/2026, datado de 18 de junho de 2.026, processo protocolado sob nº 12959/26, a pedido do Comando da Primeira Companhia de Polícia Militar, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica incluído na designação da Equipe de Policiais Militares, credenciada pela Portaria nº 16.992, de 24 de abril de 2.002, Anexo Único, o Policial Militar abaixo relacionado para lavrar Autos de Infração de Trânsito, quais sejam:

GRAD./RE	NOME	CPF
SD PM 193060-5	HELBERT MUNHOZ TORRES	424.681.718-02

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Editais - Convocação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.063/2026
PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2022**

Considerando a(s) desistências do(s) candidato(s) abaixo:

Função: Agente Comunitário de Saúde USF – Jd. Alpino

1º - Sofia Gonçalves Martins

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Processo Seletivo nº. 05/2022 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura, no período de **29 a 30 de Junho de 2026, no horário das 09:00h às 10:30h ou das 13:00h às 16:00 horas**. O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

Função: Agente Comunitário de Saúde USF – Jd. Alpino

2º - João Guilherme Contrera

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" – "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou www.ssp.sp.gov.br "serviços", depois "Atestado de Antecedentes Criminais", ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br, opção: "certidão de quitação eleitoral" ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
4. **Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior no original e cópia;**
5. **Comprovante de endereço original e cópia de dezembro de 2022 e um atual;**
6. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
7. Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
8. Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);
9. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
10. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas;
11. Cópia do comprovante de número do PIS/PASEP;
12. 01 Foto 3x4 recente;
13. Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar;**
14. **Dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, telefone (17) 3521-3286 para realizar o Exame Médico Admissional;**
15. Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;
16. **Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de:** Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Catanduva, 25 de Junho de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 064/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Considerando as desistências dos candidatos (a) abaixo:

CARGO: PROFESSOR I

102º - SILVIA NOGUTI

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 29 a 30 de Junho de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: PROFESSOR I

105º - SILVANA CRISTINA DE CAMPOS QUESADA

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

5.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos (filhos menores que sete anos, trazer cópia da carteira de vacinação, para maiores de sete anos até quatorze anos, trazer o comprovante de que estão estudando;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 – Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa “Gestão SSMA”, situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3521-3286.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 25 de Junho de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 065/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando a desistência do candidato (a) abaixo:

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE

1º - José Barufaldi Neto

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 29 a 30 de junho de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE

2º - Vinícius Silveira Polo

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

5.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3521-3286.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP;
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 25 de Junho de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 05509/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAR
DE PLACA MERCOSUL PARA O VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1517,
conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 30/06/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de Junho de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de par de Placa Mercosul para o veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1517 alocado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA :

A presente solicitação é aberta par de Placa Mercosul em razão de perda da placa utilizada.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	PAR DE PLACA MERCOSUL CAMINHÃO FORD CARGO/ 1517	PR	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

A placa deverá ser entregue Cindre II, situado na Rua Olinda, nº 1229, Parque Residencial Comendador João Amêndola, Catanduva- SP – CEP:15800-310.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: SIDINEI FROÍS

MATRICULA: 92584

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

EMAIL: chuledees@gmail.com

DEPARTAMENTO: OBRAS

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05509/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 05552/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO, ATIVAÇÃO DE CANCELAMENTO E ATIVAÇÃO DE PLACA CONTROLADORA PARA CANCELAMENTO COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 30/06/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de Junho de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços – Manutenção, ativação de cancela e ativação de placa controladora para cancela com Mão de obra e material incluso, Estacionamento da Estação Cultura, Secretaria Municipal de Cultura nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA :

Após a ocorrência de diversos problemas relacionados à utilização do estacionamento, foi realizada a reorganização do espaço, com a demarcação e pintura das vagas, estabelecendo-se prioridade para veículos oficiais da Prefeitura, servidores da Estação Cultura e Arte - educadores. Com o objetivo de garantir a correta utilização e o controle de acesso ao local, será reativada a cancela existente no estacionamento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Recomenda-se que os fornecedores interessados na execução dos serviços realizem visita técnica prévia, a fim de avaliar adequadamente e elaborar suas propostas de manutenção com maior precisão. Para agendamento da visita, os interessados deverão entrar em contato pelo telefone (17) 3531-5100 e solicitar atendimento com Elaine ou Darcio.

Item	Serviço	Unidade	Qtde
1	Manutenção, ativação de cancela de 4 mts, Mão de obra e material incluso	Serviço	1
2	Manutenção, ativação de placa controladora para cancela, Mão de obra e material incluso	Serviço	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4.LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5.DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6.FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Visita Técnica na rua Rio de Janeiro, 100- Estação Cultura.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Darcio Fabiano Cardoso de Oliveira

MATRICULA: 11921

CARGO: Auxiliar administrativo

EMAIL: darcio.oliveira@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Estação Cultura

8.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão/recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, desde que a(s) correspondente(s) nota(s) Fiscal(is) tenha(m) sido emitida(s) sem incorreções.

Para a realização do pagamento. A empresa deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações Tributárias e encargos trabalhistas e fiscais.

A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do objeto, numero do contrato, numero do empenho, e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05552/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05003/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 49.500,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ESPORTE SHOW COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 24.883.237/0001-26.

Visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, personalização e fornecimento de 225 conjuntos de agasalhos esportivos destinados aos atletas, membros da comissão técnica e demais integrantes da delegação do Município, para participação nos 68º Jogos Regionais com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05355/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.930,84, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUCAS AUGUSTO JOAQUIM FIGUEIREDO 45158477833 CNPJ: 43.792.136/0001-94.

Visando à Aquisição de toners colorido e monocromático, originais do fabricante, para impressora HP Color LaserJet Pro MFP 4303FDW, Patrimônio 113838, em garantia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que apresenta os termos e condições estabelecidas neste termo de referência. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05377/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.965,79, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUCAS AUGUSTO JOAQUIM FIGUEIREDO 45158477833 CNPJ: 43.792.136/0001-94.

Visando à Aquisição de Materiais de Jardinagem com recursos do FMMA(Fundo Municipal de Meio Ambiente) para uso na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05531/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.970,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: B.R.A LOCACOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 54.404.747/0001-34.

Visando à MANUTENÇÃO CORRETIVA E REVISAO ELETRONICA EM 3 MODULOS DIMMER DO TEATRO MUNICIPAL, SECRETARIA DE CULTURA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 70/2022****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 60/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/06/4376****TERMO ADITIVO Nº 04****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, e-mail rafael.nery@catanduva.sp.gov.br, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, decidem ADITAR o contrato celebrado com a empresa **BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.283/0001-75, sediada à Rua Pernambuco, nº 39, Bairro Centro, CEP 15.800-080, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico info@bios.com.br / rafael@bios.com.br, e telefone (17) 3531-2900, neste ato representada por **RAFAEL GIMENES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 38.367.617-4, inscrito no CPF sob o nº 348.392.768-97, residente e domiciliado à Rua Barro Duro, nº 269, Bairro Jardim dos Coqueiros, CEP 15.811-025, na cidade de Catanduva/SP, denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS NOVAS, SEM USO ANTERIOR E FORNECIMENTO DE TONER'S E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS IMPRESSORAS COM PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE CATANDUVA-SP E CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 70/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/06/2026 a 23/06/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, nos termos da Cláusula 6, item 6.2 do ajuste original, de **R\$ 816.616,56 (oitocentos e dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 852.157,81 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, conforme IPCA de 05/2025 a 04/2026, conforme anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária:

- U.E. 02.03.01; F.P. 04.122.0002.2014; C.E. 3.3.90.39.12; ficha 131; F.R. 01; Código de aplicação 110.000; do orçamento vigente.

- U.E. 02.07.03; F.P. 12.122.0005.2027; C.E. 3.3.90.39.12; ficha 252; F.R. 01; Código de aplicação 220.000; do orçamento vigente.

- U.E. 02.08.01; F.P. 10.122.0008.2037; C.E. 3.3.90.39.12; ficha 340; F.R. 01; Código de aplicação 310.000; do



orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/05/10884.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 05646/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) PAR DE PLACA PARA ONIBUS EXO-3621 E EGI- 6181 DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 30/06/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de junho de 2026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) PAR DE PLACA PARA ONIBUS EXO-3621 E EGI- 6181 DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA: EMPLACAMENTO OBRIGATORIO PARA AUMENTAR A EFICIENCIA NA FISCALIZAÇÃO E RASTREAMENTO DE VEICULOS, ALEM DE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE FRAUDES.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) PAR DE PLACA PARA ONIBUS EXO-3621 E EGI- 6181 DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL	UN	02

OBSERVAÇÃO:

1 - Os serviços devem ser executados por técnico qualificado a fim de evitar danos no equipamento, durante os procedimentos de desmontagem e remontagem.

2 - Os serviços compreendem:

- Limpeza e esterilização completa do equipamento;
- Desmontagem das torneiras para limpeza e ou substituição;
- Ajustes, substituição ou limpeza do filtro;
- Verificação da necessidade de troca de peças;
- Lubrificação e manutenção preventivas.

- Eventuais danos nos equipamentos durante a prestação de serviço ficarão a cargo da empresa.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária
9. Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

A entrega deverá ser realizada na FROTA ESCOLAR MUNICIPAL- RUA SÃO PAULO, 777 - CEP 15804-000 - CATANDUVA/SP

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser realizado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

Matricula: 107840

CARGO: Chefe de Divisão

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 25 de junho de 2026.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05646/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2026.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 05653/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO EM INSTALAÇÕES DO ENCANAMENTO DE GÁS NA E.M.E.I. LUIZA LOURENÇO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 30/06/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de junho de 2026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO EM INSTALAÇÕES DO ENCANAMENTO DE GÁS NA **E.M.E.I. LUIZA LOURENÇO**, NOS TERMO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA: A manutenção das instalações do encanamento de gás é fundamental para manter a segurança do patrimônio e proteger vidas evitando vazamentos, asfixia, intoxicações e explosões.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO EM INSTALAÇÕES DO ENCANAMENTO DE GÁS	Serviço	01

OBSERVAÇÃO:

1 - Os serviços devem ser executado por técnico qualificado a fim de evitar danos no equipamento, durante os procedimentos de desmontagem e remontagem.

2 - Os serviços compreendem:

- a) Limpeza e esterilização completa do equipamento;
- b) Desmontagem das torneiras para limpeza e ou substituição;
- c) Ajustes, substituição ou limpeza do filtro;
- d) Verificação da necessidade de troca de peças;
- e) Lubrificação e manutenção preventivas.

- Eventuais danos nos equipamentos durante a prestação de serviço ficarão a cargo da empresa.

4.LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5.DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária
9. Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).

6.FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado NA **E.M.E.I. LUIZA LOURENÇO DA CRUZ** – Rua Quinze de Novembro, 2605 – Conjunto Euclides II – CEP. 15808-000 - Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser realizado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

Matricula: 107840

CARGO: Chefe de Divisão

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Catanduva, 10 de junho de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05653/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2026.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	42.772.032,48	3.327.958,08	46.099.990,56
1112.50.0.1.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	3.735.850,85	218.342,36	3.954.193,21
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	3.497.893,73	832.211,99	4.330.105,72
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	11.394.515,98	1.038.490,41	12.433.006,39
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	2.391.472,55	521.673,70	2.913.146,25
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCIP	18.914.301,66	5.264.437,31	24.178.738,97
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	80.454,42	21.968,25	102.422,67
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	481,44	0,00	481,44
1121.01.0.1.08.00	TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS	1.407,11	322,67	1.729,78
1121.01.0.1.11.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO NOVA/RECONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.12.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.13.00	TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.14.00	TAXA DE HABITE-SE	158.389,29	28.373,04	186.762,33
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL	103.436,80	35.133,40	138.570,20
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE ABERTURA DE PROCESSO DE INVESTIDURA	61.846,73	8.614,25	70.460,98
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	270.332,76	101.182,09	371.514,85
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.05.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERT.DISPENSA LICENÇA CETESB	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.06.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.08.00	TAXA DE APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.09.00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO	18.111,54	0,00	18.111,54
1122.01.0.1.10.00	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.11.00	TAXA PARA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE TAXI	3.242,00	3.242,00	6.484,00
1131.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0,00	0,00	0,00
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		83.403.769,34	11.401.949,55	94.805.718,89
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	35.948.175,89	9.962.159,78	45.910.335,67
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	18.109,21	90,93	18.200,14
Sub Total		35.966.285,10	9.962.250,71	45.928.535,81
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	39.200.582,78	9.726.928,30	48.927.511,08
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	38.285.579,02	4.860.601,24	43.146.180,26
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	288.720,70	66.396,90	355.117,60
Sub Total		77.774.882,50	14.653.926,44	92.428.808,94
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	30.866,66	24.444,22	55.310,88
1112.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	37,74	92,67	130,41
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	45.019,92	9.410,49	54.430,41
1121.01.0.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.021,00	569,61	1.590,61
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA –	350,24	27,68	377,92

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2026

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Maio****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
MULTAS E JURO				
1122.01.0.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	305,55	104,21	409,76
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
Sub Total		77.601,11	34.648,88	112.249,99
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	3.716.610,49	986.604,45	4.703.214,94
1112.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	36.796,11	23.739,23	60.535,34
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	453.557,30	107.142,13	560.699,43
1121.01.0.3.01.00	DÍVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.02.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	291.270,81	58.537,09	349.807,90
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	7.443,78	991,93	8.435,71
1122.01.0.3.01.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	86.380,44	19.147,38	105.527,82
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – DÍVIDA ATIVA	127.064,45	23.421,88	150.486,33
Sub Total		4.719.123,38	1.219.584,09	5.938.707,47
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	783.939,73	318.306,10	1.102.245,83
1112.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.339,22	3.382,58	4.721,80
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	90.366,19	27.918,56	118.284,75
1121.01.0.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.02.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS TAXAS	75.580,10	23.819,02	99.399,12
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	1.502,07	268,99	1.771,06
1122.01.0.4.01.00	DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33.078,10	9.008,40	42.086,50
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E J	32.515,03	4.879,41	37.394,44
Sub Total		1.018.320,44	387.583,06	1.405.903,50
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.02.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Princip	-7.189.635,04	-1.992.431,93	-9.182.066,97
9510.00.0.0.03.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal	-3.621,83	-18,18	-3.640,01
9510.00.0.0.06.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.840.116,47	-1.945.385,65	-9.785.502,12
9510.00.0.0.09.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-7.657.115,93	-972.120,27	-8.629.236,20
9510.00.0.0.10.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-57.744,16	-13.279,38	-71.023,54
Sub Total		-22.748.233,43	-4.923.235,41	-27.671.468,84

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2026

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Maio****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	180.211.748,44	32.736.707,32	212.948.455,76

Catanduva, 31 de maio de 2026

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1268/2026	TEOCLIS TAMANINI	PARANA Nº 706	C	2	MUDOU-SE
1270/2026	CLEONICE BATISTA CAPARROS	CACHOEIRA DOURADA	G	47	NÃO EXISTE NÚMERO
1271/2026	CLEONICE BATISTA CAPARROS	CACHOEIRA DOURADA	G	46	NÃO EXISTE NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div de Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 **(noventa)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
HARUYUKI MATSUSHIMA	SAO CARLOS, Nº 40	1051801	1883

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

João Vitor Rodrigues

Fiscal de Posturas

.....

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 05647/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ 12 KG - , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.HYPERLINK "mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br"br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia 30/06/2026 ATÉ AS 15:00 HORAS e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 DE JUNHO DE 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ 12 KG -

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção ser faz necessária para as necessidades no setor, da Central de Zoonoses

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ 12 KG	SERVIÇO	01

3.1 - No orçamento deverá constar o valor totalizado da prestação de serviços a ser realizado, incluindo despesas de viagens, hospedagens e demais custos.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT,
- Certidão Falência / Concordata, e
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio - SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

CONTATO: PATRIMONIO TEL 3531-5307

LOCAL : Rodovia, Estr. Vicente Sanches, KM 3 – CATANDUVA/CATIGUÁ – CENTRAL DE ZOONOSES - Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME:GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX161.452-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 25 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO H. MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 5647/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA									
NOME:									
CNPJ:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
FONE:									
WHATSAPP:									
E-mail:									
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:									
Nome:									
Nacionalidade:									
Estado Civil:									
Profissão:									
RG:									
CPF:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
E-mail:									
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA									
BANCO:									
AGÊNCIA:									
CONTA N.º:									

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

143599	149050
118685	159421
121007	156349
162444	134169
129272	156640
156450	173060
141799	140220
166672	153645
156437	140965
166589	166590
156050	156491
147276	153529
165441	140496
161745	131507
141569	163754
171290	146007
160469	134156
147865	141298
137285	163819
162207	131863
134362	152783
144833	146978
131311	146214
135142	135140
162056	147112
147087	163557
144924	162551
131657	147386
169527	135787
145367	162562
134524	165968
131713	128899
136335	153316
136331	141562
126713	167921
167826	141490
143415	171185
169565	133875
145360	146263
169584	142549
153349	141406
131727	145368
134757	162570
162434	140643
168409	140570
144717	169592
165945	160944



141858	153706
131857	131859
149007	171265
147869	127467
133665	161878
149324	147899
141303	167837
146018	162468
134698	161803
142567	144706
164663	147876
163758	163752
147903	126469
147871	163755
147875	141297
169666	163769
142568	123532
146022	164590
163487	135179
136016	147128
146185	147206
147101	146283
169466	147211
146221	131386
147267	169749
131321	141976
166503	155295
144281	172486
133797	151136
155366	155864
140045	170381
166706	140483
172043	169892
162268	151432
147632	146847
137036	137037
153532	165684
154068	171517
152409	137857
171639	154417
171641	137930
165858	154401
147921	171642
171623	152517
159973	159974
129947	129948
129020	129950
129023	125494
156296	159983
156297	125496
156299	148191
159984	125500
120906	125502
120908	156300
129956	159989
156301	147375
145545	144385
141867	128361
147541	163691
140542	140772
162182	140491
140541	152538
163689	162483
162574	127955
145132	127536



147537	150718
145428	166284
131652	163649
168240	140608
133747	147422
140499	153662
167938	134275
140502	134523
133751	145494
141145	171780
144525	171269
122566	133521
126907	169556
163686	140530
163637	168408
169579	171193
162556	134410
168410	141567
162560	128349
134828	140494
154444	140498
147407	159741
136340	148754
137506	145416
145337	163660
127788	144172
150967	147546
169543	162370
148894	147373
147526	140271
140500	147376
171507	170385
163635	163625
131612	164547
168502	127521
133783	165496
162332	145426
133752	141172
148203	131664
164555	169548
170331	131628
163684	166102
151211	134402
128954	126609
145363	122561
131616	171550
136349	168180
145161	166789
153896	166651
140845	149725
172895	140433
155630	174027
174002	173945
173243	174329
173231	173930
173834	173183
155179	155760
155703	140453
166331	172415
167382	141111
166471	153895
155625	154002
166695	172974
166607	149808
154812	141283



148970	166716
166694	140408
139534	155759
166742	172347
166650	166729
155783	154032
166570	172230
149812	172508
155488	166895
172507	140927
153691	155785
149671	149763
172423	166610
172386	151003
166655	154780
170812	140203
141646	169690
148163	163795
162276	131905
141048	168097
171188	154946
138738	162673
134466	162318
131395	162384
145638	131900
136987	153185
140851	149269
141165	155292
168237	170541
141660	131897
138596	169686
140910	134705
165372	147934
147935	141647
135924	162626
141655	170476
163784	142765
163786	150964
164661	128076
141661	133709
146044	141654
146040	163588
163790	133654
167952	138305
135680	127350
164534	146041
150901	148127
135482	163591
140256	131908
163590	169682
127358	164802
163792	136358
171883	152084
168329	165742
149154	144638
162311	170276
127957	139066
148306	162285
150900	161795
168228	141299
146015	163756
166236	141168
126823	134833
161794	126448
152392	144354



146006	140303
123592	148195
146011	170646
148117	169448
147204	140265
148388	132244
147209	169449
147210	132238
163873	163514
144848	147086
163582	163558
126506	140067
131963	169451
146992	138588
144950	131318
169439	169480
169398	163577
165579	132155
126718	140029
148055	148056
169461	140059
144872	163569
140266	144784
163533	147261
147262	144945
131320	147263
163522	146986
163589	131388
169462	144839
163852	131364
131393	146987
163524	146187
144790	134377
131384	148063
132007	163842
169415	169414
146070	132579
163580	144943
169470	140195
131387	144935
139011	140110
169459	146219
139342	131258
140033	132153
140025	163567
146993	147260
148107	169465
169732	132002
132000	140191
163560	146189
148062	148105
140103	163581
147094	132147
147138	163520
163578	144786
132152	146875
144960	147268
169457	131360
131389	169425
169471	140109
144772	163494
131355	140107
144931	131357
147256	163498
144948	163575



139937	155333
159946	171393
156338	125615
129893	148573
120837	128501
153443	156232
125358	134478
129731	120865
128729	156240
120859	156235
120839	128735
129752	125366
125364	128738
128497	159939
128778	159968
125418	120890
120891	129897
156284	129010
129900	156285
129901	125421
125424	159971
120894	125426
129013	125428
129944	159940
120863	156241
120864	156237
125361	156302
129959	159991
125617	164554
129960	129963
125604	120915
159993	120917
156308	120920
129970	139031
120924	125607
129971	156311
129652	125608
125611	120925
156333	125612
129657	129658
129973	120929
129974	120932
120930	160864
156224	120866
120867	159944
159945	120868
120869	120057
119861	158974
158972	158973
118274	155594
172284	166571
141252	155879
115009	115011
115013	115016
118526	118531
118537	115004
117704	117707
115430	115432
115551	115555
115556	115557
115558	115560
117860	164588
117866	117867
117869	117871
117874	117878



117917	117918
117920	133547
133645	133642
133552	133554
133629	133631
157192	157194
157199	157202
157204	166928
118304	124475
118310	146753
124476	118306
118480	123170
146758	123205
146714	124477
124473	118309
158556	123193
123199	158555
118308	158565
118277	146699
124447	158543
124452	123130
124448	146675
158549	118408
118471	148752
123132	123153
158533	118297
146697	158535
158540	158539
146704	124454
124457	118544
123222	123225
118376	146766
126834	123218
123212	118551
118313	150011
123217	123215
146762	124486
118378	124490
118559	123223
124497	142715
118615	124499
171953	125619
145534	160009
154494	172948
172212	149767
118609	118494
172926	123236
158591	158593
118608	118611
118492	118606
152436	123234
124638	120048
120050	142948
119854	146889
158960	120043
126080	158961
123242	118504
123244	146793
146795	123163
118658	123302
118497	151530
124650	158605
146797	124652
118484	154491
165497	160047



127594	120633
133877	124098
154476	120543
144491	114702
135340	114610
130114	114708
140326	126848
114601	113107
126852	113168
151526	147618
128769	128770
120991	140334
125408	129976
125409	130112
129659	129889
120934	120879
159964	156280
125413	129891
128774	128775
141359	167052
172545	174647
174649	156621
174381	174052
174028	174037
173821	173810
173502	167397
173378	173292
173274	172969
147506	156175
167092	172704
156474	143506
150699	155308
172625	172706
172902	156464
150535	154281
154431	172682
167322	149896
166891	155237
140850	172930
170147	151125
172696	172554
155324	156163
140977	166907
172540	155389
133266	172577
151917	150416
172857	166925
154867	141132
133171	156615
155307	155322
166810	154270
150325	172502
167025	172912
150565	141122
167412	154499
155889	155315
154278	151342
133167	172716
170129	154397
147508	133175
167049	141850
166881	143505
172628	170131
149897	167043
143501	156473



155963	167286
143633	167013
172614	150464
151153	147504
140798	170145
167290	154423
172867	147476
156460	172713
133256	155151
150990	156125
170132	155929
141668	156145
133161	149891
172703	143634
133173	164323
143638	166838
170141	133174
140978	147481
143514	151220
170134	133264
140903	164319
149893	164320
172607	156143
133262	149888
149889	133254
170144	143639
166933	143503
141669	166899
143500	155149
147475	147503
150324	170124
170146	133258
133259	164301
143510	147511
156650	141371
154344	

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 114/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 02/07/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 25 de junho de 2026

Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 025, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**Declara Ponto Facultativo.-

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a participação da Seleção de Futebol do Brasil na Copa do Mundo de Futebol de 2026, realizada nos países: Estados Unidos, México e Canadá; considerando que, no horário da realização do jogo disputado pela mesma, todas as atenções estarão voltadas para o evento e, considerando finalmente que, o fechamento da Câmara Municipal no dia de jogo, se dará conforme determina legislação própria, **RESOLVE:**

Art. 1º - O expediente na Câmara Municipal no dia do jogo da Seleção Brasileira durante sua participação na Copa do Mundo de Futebol de 2026, será fixado da seguinte forma:

I - no dia 29 de junho de 2026 (Segunda-feira), o expediente será encerrado às 11h00;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

Licitações e Contratos**Contratos - Extrato**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO D CONTRATO

Contrato Administrativo nº4.967/26- Processo nº19/26 – Dispensa nº19/26. Fundamento: Art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Catanduva – SP. **CONTRATADA:** ECO CAT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 53.412.182/0001-74. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras civis, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de materiais, destinados às intervenções civis necessárias à futura substituição de pisos cerâmicos no Anexo deste Legislativo,-. Vigência: de 01/07/2026 à 31/08/2026. Valor Total: R\$ 123.150,60(cento e vinte e tres mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos) Dotação Orçamentária: FP; 01.031.0001.1001.000 – Infra Estrutura e Equipamentos Legislativos e a CE: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Data da Assinatura: 08/06/2026. Catanduva/SP, 24/06/2026. Vereador Marcos Crippa - Presidente da Câmara Municipal de Catanduva – SP – Publique-se.-

(*) Republicado por ter saído com incorreções.-

**Errata****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

ERRATA

PROC. Nº 4.967/26 PROC. Nº 019/26 DISPENSA Nº 0019/26

Modalidade:DISPENSA - CONTRATO Nº 021/26

Assunto:Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras civis, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de materiais, destinados as intervenções civis necessárias e futura substituição de pisos cerâmicos no Anexo deste Legislativo, conforme memoriais descritivos previamente elaborados e anexos ao processo.-

É feita a seguinte correção no *contrato original*:

3.- CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

3.1.- Pela prestação dos serviços a que se refere à cláusula 2.1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$123.150,60(cento e vinte e tres mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos), quando do termino dos serviços ou, ainda, através de medição mediante apresentação de laudo a ser apresentado juntamente com a nota fiscal/fatura.-

José Roberto Toschi
Chefe de Gabinete
(assinado no original)

(*) Republicado por ter saído com incorreções.-

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.**

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2026, do tipo "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC". A realização do Pregão será no dia 13 de julho de 2026, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 24 de junho de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

Comunicados**COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 26 de junho às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 25 de junho de 2026.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
076/2023	INGRIDI SANT ANA	418.***.***-47
098/2023	DANIEL MOTA ABREU LTDA	53.439.578/0001-05
020/2024	BEATRIZ CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	424.***.***-22
020/2024	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84
044/2024	JUSSARA GALANTE	298.***.***-03
067/2024	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84
068/2024	CRISTIANE APARECIDA ROSA SOUZA	214.***.***-46
071/2024	JUSSARA GALANTE	298.***.***-03
074/2024	JUSSARA GALANTE	298.***.***-03
114/2024	ELIZA MARA DE ANDRADE PAULINO	159.***.***-01
076/2025	JUSSARA GALANTE	298.***.***-03
095/2025	JUSSARA GALANTE	298.***.***-03
110/2025	CRISTIANE APARECIDA ROSA SOUZA	214.***.***-46
120/2025	JUSSARA GALANTE	298.***.***-03
125/2025	GABRIELA OLIVEIRA ANJOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.921.576/0001-58
172/2025	JUSSARA GALANTE	298.***.***-03
192/2025	GABRIELA OLIVEIRA ANJOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.921.576/0001-58



193/2025	GABRIELA OLIVEIRA ANJOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.921.576/0001-58
216/2025	GABRIELA OLIVEIRA ANJOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.921.576/0001-58
228/2025	LAYLA TEREZA DE OLIVEIRA	416.***.***-55
026/2026	GABRIELA OLIVEIRA ANJOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.921.576/0001-58
027/2026	GABRIELA OLIVEIRA ANJOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.921.576/0001-58
030/2026	G.A. SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA	56.944.142/0001-61
036/2026	GABRIELA OLIVEIRA ANJOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.921.576/0001-58
037/2026	GABRIELA OLIVEIRA ANJOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.921.576/0001-58
037/2026	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	47.826.214/0001-85
042/2026	VALDELICE FELIX DA SILVA	248.***.***-24
042/2026	DALVA REDIGOLO	279.***.***-51
042/2026	MARIA CRISTINA DA SILVA	121.***.***-35

Catanduva – SP, 25 de junho de 2026